
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1149 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera os Decretos Judiciais nº 496/2019, nº 438/2024, nº 378/2025, nº 541/2025, nº 195/2026, nº 200/2026, nº 203/2026, nº 205/2026, nº 206/2026, nº 213/2026, nº 216/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.001193/2026-53,

DECIDE

Art. 1º O art. 2º do Decreto Judiciário nº 496, de 28 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico– PJE (CGPJE-BA) terá a seguinte composição mínima:

I. Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, na qualidade de Presidente do Comitê;

(...)

V. Secretário(a) de Estratégia e Projetos (SEP) ou servidor(a) por ele(a) indicado(a);

VI. 1 (um) representante da Polícia Civil do Estado da Bahia;

(...)”.

Art. 2º Revogar os incisos II e XIV do art. 3º do Decreto Judiciário nº 438, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º O inciso I do art. 3º do Decreto Judiciário nº 378, de 15 de maio de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...):

I. Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, na qualidade de Presidente do Comitê;

(...)”.

Art. 4º Revogar o inciso IV do art. 3º do Decreto Judiciário nº 378, de 15 de maio de 2025.

Art. 5º O inciso I do art. 3º do Decreto Judiciário nº 541, de 15 de julho de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...):

I. Magistrado(a) indicado(a) pela Presidência, na qualidade de Presidente do Comitê;

(...)”.

Art. 6º Revogar o inciso II do art. 3º do Decreto Judiciário nº 541, de 15 de julho de 2025.

Art. 7º Revogar o inciso II do art. 1º do Decreto Judiciário nº 195, de 06 de março de 2026.

Art. 8º Revogar os incisos IV e V do art. 1º do Decreto Judiciário nº 200, de 06 de março de 2026.

Art. 9º Revogar o inciso III do art. 1º do Decreto Judiciário nº 203, de 06 de março de 2026.

Art. 10 Revogar os incisos II e III do art. 1º do Decreto Judiciário nº 205, de 06 de março de 2026.

Art. 11 Revogar o inciso V do art. 1º do Decreto Judiciário nº 206, de 06 de março de 2026.

Art. 12 Revogar o inciso III do art. 1º do Decreto Judiciário nº 213, de 10 de março de 2026.

Art. 13 Revogar o inciso II do art. 1º do Decreto Judiciário nº 216, de 10 de março de 2026.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1150 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 438, de 17 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.001193/2026-53,

DECIDE

Art. 1º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 438, de 17 de abril de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I. Juiz de Direito Luís Henrique de Almeida Araújo, Juiz Assessor da Presidência para Assuntos de Tecnologia da Informação (AEPTIC), representante da Presidência;
(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1151, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga e designa Juizes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506194.000018/2026-59,

D E C I D E

Revogar e designar os Juizes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cachoeira.	SALVADOR 2ª Vara Empresarial Revogar a designação a partir de 12/08/2026.
MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador	LAURO DE FREITAS 2ª Vara da Fazenda Pública AUXILIAR de 13/08/2026 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, 12 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1145, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga e designa Juizes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo SEI nº 80506519.001196/2026-97,

D E C I D E

Revogar e designar os Juizes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Morro do Chapéu.	LAURO DE FREITAS 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos Revogar a designação a partir de 12/08/2026.
CESAR AUGUSTO LEAL VELOSO FILHO Comarca de Muritiba	SALVADOR 10ª Vara de Família. Revogar a designação para ter exercício a partir de 12/08/2026.
*LUANA MARTINEZ GERACI Vara Criminal da Comarca de Serrinha.	LAURO DE FREITAS 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos AUXILIAR de 12/08/2026 até ulterior deliberação.
LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Morro do Chapéu.	SALVADOR 10ª Vara de Família. TER EXERCÍCIO de 12/08/2026 até ulterior deliberação.